



EDITAL Nº 027/2013

Resultado Final, Homologação e Convocação.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 511/2013, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Edital n.º 018/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.151, de 09/10/2013, **torna público a homologação do resultado e classificação final** do Concurso Público Simplificado para o cargo de motorista de ônibus, bem como **convoca os candidatos aprovados** para o preenchimento das vagas especificadas no Edital de abertura do certame.

1. Resultado final por ordem de classificação.

1.1 Motorista de Ônibus

Classificação	Inscrição	Candidato	RG	Prova Objetiva	Prova Prática	Nota Final
1º Lugar	32984	FRANCISCO JAMINHA DANTAS DE BRITO	11216190	13	48	61
2º Lugar	32896	VAGSON LUIS MENDES DE OLIVEIRA	344627	10	50	60
3º CR	32900	CLEVERLON SILVA DE OLIVEIRA	10600612	10	49	59
4º CR	32999	JOSÉ VENILSON NASCIMENTO LIMA	11082011	13	44	57

CR – Cadastro de reserva

2. **Convoca** os dois primeiros candidatos aprovados para o preenchimento das vagas especificadas no Edital de abertura do certame, obedecendo a ordem de classificação, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentarem-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Av. Plácido de Castro, 678 – Centro, em Feijó-AC, no horário de expediente, munidos dos seguintes documentos, para efeito de contratação.

1. 01 foto 3x4;
2. Carteira de Identidade;
3. CPF;
4. Título de eleitor;
5. Carteira de Trabalho (página com foto e data de emissão);
6. Comprovante com nº do PIS/PASEP;
7. Comprovante de quitação eleitoral;
8. Comprovante de endereço (especificar o Bairro);
9. Comprovante que está quite com o serviço Militar (para homem);
10. Certificado ou diploma de formação escolar;
11. Conta bancária;
12. Certidão de nascimento ou casamento;
13. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
14. Carteira de Habilitação categoria "D";



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Portaria nº 511/2013

15. Certidão de que não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (inciso IV do art. 138 do CTB);
 16. Curso especializado para conduzir veículos de escolares (inciso V do art. 138 do CTB);
 17. Declaração de compatibilidade de horário;
 18. Declaração de Acumulação de Cargo Público;
 19. Certidão de antecedentes criminais;
3. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido no item 1, para comprovação dos requisitos exigidos para o cargo ou não apresentar os documentos relacionados no item 2 deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feijó-Acre, 29 de novembro de 2013.

Hammerly da Silva Albuquerque
Prefeito de Feijó

Gelson Moreira de Lima
Presidente da Comissão